



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 579

Aprova despesa realizada pelo sr.
prefeito Municipal.

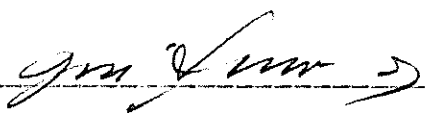
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

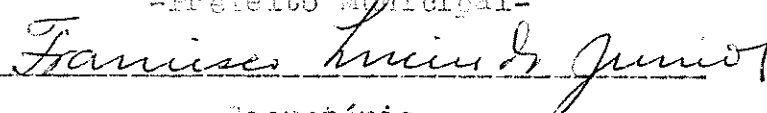
Artigo 1º - Fica aprovada a despesa feita pelo Executivo Municipal com a aquisição de um Caminhão com carroceria basculante marca - CHEVROLET - modelo 1959.

Artigo 2º - Para atender a despesa decorrente do art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$2.650.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de Santa Luzia, 6 de maio de 1964.



-Prefeito Municipal-


-Secretário-

✓